

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/SMPED/2019

PROCESSO: 6025.2018/0000740-0

ATA DE REGISRO DE PREÇO nº 01/SMPED/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DETENTORA: ESTÚDIO BETA MOBILIÁRIO URBANO EIRELI-ME.

OBJETO DA ARP: Fornecimento, pela DETENTORA, de CONJUNTO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS COM INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL nº 16.387/2016, COMPOSTO DE: ITEM 01 – PAINEL LÚDICO (LOTE A E B); ITEM 02 – ÁBACO OU SIMILAR (LOTE A E B); ITEM 03 – PAINEL SONORO (LOTE A E B); ITEM 04 – BALANÇO (LOTE A E B); ITEM 05 – TREPA-TREPA (LOTE A E B) de acordo com as condições previstas no referido edital, especialmente o Termo de Referência constante de seu Anexo I.

OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 01/SMPED/2019 por mais 01 ano, a partir de 06/12/2019, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 13.278/2002.



TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/SMPED/2019

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED**, situada na Rua Líbero Badaró, 425 – Centro - São Paulo, neste ato representada pela, Sra. **ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente Órgão Gerenciador, e, de outro, a empresa **ESTÚDIO BETA MOBILIÁRIO URBANO EIRELI – ME**, CNPJ nº 23.011.271/00001-48, com sede na Avenida Elias Yazbek nº 926 – sala 04, bairro Tingidor, cidade Embu das Artes – São Paulo - SP, telefone : 4704-2177 e-mail: estudiobetamobiliario@outlook.com, vencedora e adjudicatária do PREGÃO nº18/SMPED/2018, por sua representante legal, Sra. **KARINA GOMEZ NAPOLITANO CAMPELO**, R.G. 27.989.610-4, C.P.F. 177.449.488-40, doravante designada simplesmente DETENTORA da Ata de Registro de Preço nº 01/SMPED/2018, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditamento** em conformidade com os elementos constante no Processo Administrativo nº 6065.2018/0000740-0, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/SMPED/2018, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ARP

1. Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, contados a partir de **06/12/2019**, a vigência da ata de registro de preço nº 01/SMPED/2018 estabelecida na Cláusula IV – Validade do Registro de Preço, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 13.278/02.



TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/SMPED/2019

CLÁUSULA SEGUNDA

DISPOSIÇÕES FINAIS


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço nº **01/SMPED/2018** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 05 de dezembro de 2019.



Roseli Morilla Baptista dos Santos
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência



Karina Gomez Napolitano Campelo
Estúdio Beta Mobiliário Urbano Eireli – ME

TESTEMUNHAS:

Nome:  Manoel Rogério Lemos Lopes

RG: 11.426.090-7

Nome:  Sandra Maria Pazo Otero

RG: 24.332.699-3